

PROJETO DE LEI N.º 27/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

122
 Câmara Municipal
 CACEQUI-RS
 Prot. 11.54 Pag. 170
 Data 29.01.25
 [Assinatura]

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
 TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
 INTERESSE PÚBLICO DE
 PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
 PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO
 EDUCACIONAL MUNICIPAL RAIO DE
 SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo lapso temporal da formalização do contrato até a data de 19 de dezembro de 2025, por ocasião do término do ano letivo, em razão de excepcional interesse público, a fim de oferecer atendimentos especializados no **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RAIO DE SOL**, servidores para os cargos em quantidades e remuneração a seguir:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) Professor de Educação Física, com especialização	Piso Salarial Nacional do Magistério Carga Horária – 20 Horas
(06) Professor de Pedagogia, com especialização na área de Educação Especial	Piso Salarial Nacional do Magistério Carga Horária – 20 Horas

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações temporárias, cujo período consta neste artigo, poderão sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Em _____
 Presidente

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 e DEFESA DO CONSUMIDOR
 Em _____
 Presidente

29.01.25

29.01.25

A ORDEM DO DIA
 Em 29.01.25
 Presidente

APROVADO
 Em 29.01.25
 Presidente

Art. 2.º A finalidade das contratações é o cumprimento aos serviços essenciais a serem prestados aos assistidos naquele setor especializado na área de portadores de necessidades especiais;

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2.º. As referidas contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 54/2024 – CADASTRO RESERVA**, condicionado a aceitação dos classificados que atenderam aos requisitos para preenchimento dos cargos, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria de Educação, mais especificamente no **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RAI DE SOL**;

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO/9597880153
A3: OJHAC VALD RFB VS. OLHAR PRATECA
DUM:14911562002100, CRIANNA PAULA MEND
Razão: Ex: eSilva: aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.01.27 14:13:45-0307
Fazer PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca a competente autorização legislativa, visando a contratações temporárias de excepcional interesse público de **(07) PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS**, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria de Educação, mais especificamente no **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RAI DE SOL**, sendo: (06) Professores de Pedagogia, com especialização na área de Educação Especial e (01) Professor de Educação Física, com especialização em Educação Física Escolar com ênfase na inclusão ou especialização em Educação Especial e Inclusiva, percebendo remuneração equivalente ao Piso Salarial Nacional do Magistério.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo compreendido entre a formalização dos contratos até data de **19 de dezembro de 2025**, por ocasião do término do ano letivo, considerando a necessidade do Município.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período das contratações temporárias previsto no artigo 1º, poderão sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a conseqüente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

Informamos aos dignos parlamentares que, estes profissionais atenderão à comunidade discente do Centro Educacional Municipal Especializado Raio de Sol, que tanto necessita destes especializados serviços, prestando apoio e orientação para uma efetiva educação inclusiva, interagindo diretamente com as Escolas da Rede Municipal.

Cumpra referir a teor do preceituado pela legislação que regula as demandas da Escola se faz necessário esse tipo de contratação por motivo de não haver disponibilidade de servidores concursado no quadro do Município, cujos cargos serão objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração, somado ao fato do aumento das demandas de atendimentos.

Insta informar que, as contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação dos candidatos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 54/2024 – CADASTRO RESERVA**, condicionado a aceitação dos classificados que atenderam aos requisitos para preenchimento dos cargos.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como nas Leis Municipais 2.520/2005 e 2.984/2008.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto N.º. 23/2025 e declaração do ordenador de despesa.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e conseqüente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES

MACHADO DEL

OLMO:

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO

PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO 95978601053
ND, CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CFDP AS, OU=AC VAL ID, SER VIL, OU=PRÁTICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=

documento

Data: 2025.01.27 14:14:05-0300

Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 23/2025

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
- 10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 116 Professores, com carga horária de 20hs semanais pelo período de 13/02/2025 a 19/12/2025, com vencimentos de R\$2.433,88 (Piso do Magistério), cfe memorandos n.º 08 e 09/2025 da SECAD, Contratação de 02 professores de educação especial, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$4.867,76 (Piso do Magistério), 03 psicólogos, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$4.500,00, 01 Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$4.500,00 e 01 Assistente Social, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$3.500,00.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados						
	10.00	10.01	361	0022	2.094	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.01	361	0022	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.01	365	0023	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.01	367	0032	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	361	0022	2.102	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	361	0022	2.103	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.106	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.107	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	367	0032	2.104	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	367	0032	2.105	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 4.794.672,06	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orç.ou arrec.a maior no vinculo	(+)	R\$ 245.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 209.128,15	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 639.345,87	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 4.187.900,70	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 3.297,34	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 23/2025, Contratação de 116 Professores, com carga horária de 20hs semanais pelo período de 13/02/2025 a 19/12/2025, com vencimentos de R\$2.433,88 (Piso do Magistério), cfe memorandos n.º 08 e 09/2025 da SECAD, Contratação de 02 professores de educação especial, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$4.867,76 (Piso do Magistério), 03 psicólogos, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$4.500,00, 01 Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$4.500,00 e 01 Assistente Social, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$3.500,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 23/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 20 de Janeiro de 2025.

**ANA PAULA
MENDES
MACHADO DEL
OLMO**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL OLMO:95978801053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC
VALID RFB VS, OU=AR PRACTICA CERTIFICACAO
DIGITAL, OU=Presencial, OU=149
PAULA MENDES MACHADO DEL
Házo: Eu estou aprovando este do
Assinatura:
2025.01.27 13:04:55-03'00"
R PDF Reader Versão: 2024.4.0

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa